

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 308 /16

O projeto de lei nº 179/16, de iniciativa do Vereador FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA, dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bombeiros profissionais civis - BPC nos estabelecimentos, edificações, empresas e em eventos de grande concentração pública no âmbito do Município, foi objeto de parecer desta Comissão Permanente e da Comissão de Tributação, finanças e Orçamento.

O Vereador autor em acordo com os demais Edis apresentou um substitutivo à matéria.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade do substitutivo apresentado.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 20 de setembro de 2016.

Presidente e Relator



Farmacêutico Jéferson Yashuda



Roberval Fraiz



Edio Lopes